



TERMO Nº 38/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA
REDE BRASILEIRA DE
AUTOMOTORES LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 1003, São Diogo II, Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 39.316.666/0001-99, neste ato representada pelo Sr Paulo Roberto do Val Nemer, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 340.209 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 756.673.807-06, residente na cidade de Vitória/ES, denominada CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo nº 49624/2021, Contrato nº 06/2023, livro D-42, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II c/c art. 57, §4º da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20/03/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa reais) e o valor global é de R\$ 316.680,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais). **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.73, fonte 1.600.35, Nota de Empenho nº 575/24, nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.73, fonte 1.500.95, Nota de Empenho nº 576/24 e nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.73, Fonte 1.500.95, Nota de Empenho nº 506/24, todas do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

PAULO ROBERTO DO VAL
NEMER:75667380706

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DO VAL NEMER:75667380706
Dados: 2024.02.27 11:42:10 -03'00'

Contratada